CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2025 04 01 / 2025

Institui a Política Municipal de Fomento às Quadrilhas Juninas no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Fomento às Quadrilhas Juninas no Município de Fortaleza, com o objetivo de promover, valorizar, proteger e garantir a continuidade das manifestações culturais juninas como expressão do patrimônio imaterial da cidade.

Art. 2º A Política Municipal de Fomento às Quadrilhas Juninas observará os seguintes princípios:

I – valorização da cultura popular e das tradições nordestinas;

II – respeito à diversidade cultural dos territórios;

III – incentivo à formação e qualificação dos sujeitos envolvidos;

IV – estímulo à economia criativa e solidária ligada ao ciclo junino;

V – descentralização do acesso aos recursos públicos.

Art. 3º São diretrizes da Política:

I – promover editais públicos anuais de fomento e apoio financeiro às quadrilhas juninas;

II – garantir infraestrutura pública adequada para ensaios, apresentações e formação;

III – criar mecanismos de valorização dos mestres, coreógrafos e brincantes juninos;

IV – fomentar o acesso a recursos para figurinos, adereços, transporte e cenografia;

V – apoiar a circulação das quadrilhas em eventos locais, regionais e nacionais;

VI – garantir ações de salvaguarda e memória, incluindo registros audiovisuais e formação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar programas específicos de incentivo e capacitação para os grupos de quadrilha junina;

II – celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para execução da política;

III – instituir um Comitê Consultivo de Cultura Junina, composto por representantes da gestão e da sociedade civil.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Cultura (Secultfor) será o órgão responsável pela coordenação, implementação e monitoramento da Política Municipal de Fomento às Quadrilhas Juninas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa dar concretude ao reconhecimento das quadrilhas juninas como Patrimônio Imaterial de Fortaleza, reconhecida através do Decreto nº 16.276/2025, garantindo apoio financeiro, técnico e estrutural necessário à continuidade desta expressão cultural.

As quadrilhas juninas representam muito mais do que uma simples manifestação folclórica em Fortaleza; elas são uma expressão viva da identidade cultural do povo nordestino e, em particular, da comunidade fortalezense. Essa manifestação é fruto de uma longa tradição popular que combina elementos de dança, música, teatro e religiosidade, revelando a riqueza e a diversidade das raízes culturais que moldam a vida social da cidade.

Socialmente, as quadrilhas cumprem um papel fundamental na construção de vínculos comunitários e na promoção da inclusão social. Grupos de todas as idades e classes sociais se reúnem para organizar, ensaiar e apresentar suas quadrilhas, criando espaços de convivência, aprendizado coletivo e valorização das tradições locais. Para muitos jovens, participar da quadrilha é uma oportunidade de fortalecer a autoestima, desenvolver habilidades artísticas e culturais e construir um sentimento de pertencimento à comunidade.

Culturalmente, as quadrilhas representam a resistência e a continuidade das práticas populares tradicionais diante dos processos de modernização e globalização que tendem a homogeneizar as expressões culturais. Em Fortaleza, a quadrilha junina é uma peça-chave do calendário cultural, sendo palco de uma vasta produção artística e simbólica que mobiliza bairros inteiros, celebra festas populares e mantém viva a memória coletiva.

Além disso, o ciclo junino e suas quadrilhas têm um importante impacto econômico para as famílias envolvidas e para o comércio local, movimentando uma cadeia produtiva que envolve artesãos, costureiras, músicos, produtores de alimentos típicos e outros trabalhadores da economia criativa.

Diante desse cenário, o reconhecimento formal das quadrilhas juninas como Patrimônio Imaterial de Fortaleza deve ser acompanhado por políticas públicas robustas que garantam sua valorização, preservação e sustentabilidade. Esta política pública visa assegurar recursos financeiros, formação, infraestrutura e suporte técnico para que as quadrilhas possam se desenvolver, ampliar sua atuação e garantir a transmissão intergeracional deste patrimônio cultural.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ADRIANA GERÔNIMO

Portanto, este projeto de lei constitui um passo decisivo para fortalecer a identidade cultural fortalezense, promover a inclusão social e fomentar a economia criativa, reafirmando o compromisso do Município com a salvaguarda das manifestações populares que fazem parte da alma e da história da cidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025061132000031

Nº SAPL: 401/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:28

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749566106755_72520c61-6c6a-4586-9015-8aae1d46d570.pdf

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:28

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749566106755_72520c61-6c6a-4586-9015-8aae1d46d570.pdf

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA DE
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Materia

Protocolo Nº: 2025061132000031

Número SAPL:	401/2025
Tipo de Matéria:	Projeto de Lei Ordinária
Ementa:	Institui a Política Municipal de Fomento às Quadrilhas Juninas no Município de Fortaleza e dá outras providências.
Data Hora	10/06/2025 - 10:28
Registrado por:	ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO
Protocolado por:	ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Autores da Matéria:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA